

DECRETO Nº 3801/81
de 05 de Outubro de 1981

Nº 293 de 08/10/1981

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$260.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º, da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

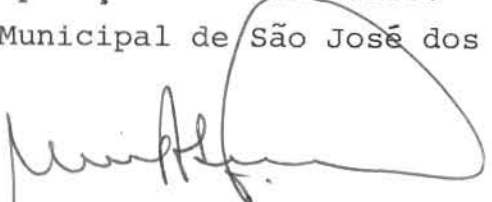
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20-08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	260.000,00

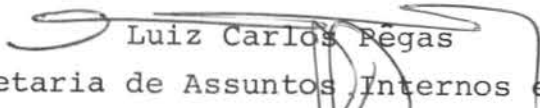
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

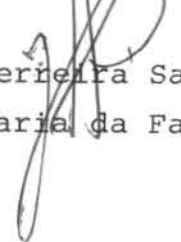
	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.10	Departamento Médico Odontológico	
9.14	Divisão Odontológica	
9.14-13754281.65	Assistência Odontológica a Gestante e a Pré-Infância	
9.14-4120	Equipamentos e Material Permanente	260.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de Outubro de 1981.

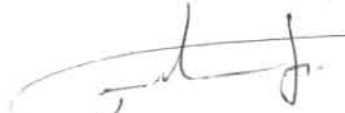

Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Régas
Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretaria da Fazenda

continuação do decreto nº 3801/81 - fls 02 -

Registrado e publicado no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos cinco dias
do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e um.



Fortunato Junior
Setor de Formalização de Atos

SIJ/DJ/nrj